



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.964.

(7.10.2009)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição Eleitoral na 55ª Zona (Arapiraca), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do PA TRE/AL nº 5960/2009, no trato de término do biênio do Juiz de Direito **JANDIR DE BARROS CARVALHO** na 55ª Zona Eleitoral, a ocorrer em 16 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 17 de outubro de 2009, o Exm.º Sr. Dr. **JONH SILAS DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da **55ª Zona** (Arapiraca).

Parágrafo único. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALGOAS

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 17 de outubro de 2009.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,
em Maceió, em 7 de outubro de 2009.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente


Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Vice-Presidente


Dr. ANDRÉ LUIS MAIS TOBIAS GRANJA
Corregedor Regional Eleitoral

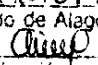

Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS
Juíza Eleitoral


Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz Eleitoral


Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Juiz


Dr. EVERALDO BEZERRA PATRIOTA
Juiz


Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora Regional Eleitoral

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO
Certifico que a Resolução nº 496, de 07/10/09, foi conferida na 5ª sessão ordinária, realizada em 07/10/09, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13/10/09, às fls. 29. Eu, , lavrei a presente certidão, em Maceió, em 13/10/09, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.


Coordenadora de Sessões